

**FRAM Capital**  
**Gestão de Ativos**

---

Política de Gestão Integrada de Riscos  
Agosto | 2025



## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. BASE NORMATIVA .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>3</b>
<b>4. ESTRUTURA DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS .....</b>	<b>3</b>
<b>5. RISCOS RELACIONADOS A ATIVOS LÍQUIDOS .....</b>	<b>4</b>
<b>6. RISCOS RELACIONADOS A ATIVOS ILÍQUIDOS .....</b>	<b>9</b>
<b>7. RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE .....</b>	<b>12</b>
<b>8. RISCOS ESG.....</b>	<b>13</b>
<b>9. DEMAIS PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCOS.....</b>	<b>13</b>
<b>10. GOVERNANÇA.....</b>	<b>14</b>
<b>11. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>14</b>
<b>12. REVISÃO DO DOCUMENTO.....</b>	<b>15</b>
<b>13. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO .....</b>	<b>15</b>

## **1. OBJETIVO**

**1.1.** Esta Política de Gestão Integrada de Riscos ("Política") da FRAM Capital Gestão de Ativos Ltda. ("FRAM Capital") tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos desta instituição, de modo a permitir a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento, mensuração, comunicação e ajuste permanentes dos riscos operacionais, de mercado, de liquidez e de crédito, além de riscos sociais, ambientais e de governança, de acordo com a respectiva carteira de fundos de investimentos.

**1.2.** Além disso, esta Política visa a contribuir com diretrizes e melhores práticas para que os riscos da FRAM Capital sejam avaliados, monitorados e mitigados, de forma permanente, garantindo que esta instituição permaneça em conformidade com a regulamentação vigente.

## **2. BASE NORMATIVA<sup>1</sup>**

**2.1.** A presente Política foi elaborada com base nas seguintes normas:

Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários

Resolução nº 21/2021 da Comissão de Valores Mobiliários

Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA)

## **3. ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES**

**3.1.** A presente Política é amplamente divulgada e aplicada pela FRAM Capital junto aos sócios, diretores, membros da alta administração e dos órgãos de governança, administradores, empregados, prestadores de serviço e colaboradores da FRAM Capital ("Colaboradores").

**3.2.** Esta Política deverá ter os seus direcionamentos atendidos por todas as pessoas às quais se aplicarem. Os procedimentos e critérios descritos neste documento foram definidos com a participação direta das áreas operacionais e institucionais da FRAM Capital, com o intuito de fomentar as boas práticas existentes, de acordo com as diretrizes de gerenciamento de risco de liquidez para os fundos de investimento, presentes na Política de Gestão de Liquidez, disponível em <https://www.framcapital.com/>.

## **4. ESTRUTURA DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS**

---

<sup>1</sup> Todas as referências às disposições legais ou regulamentares devem ser interpretadas como referências às disposições em vigor, conforme respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas.

**4.1.** A estrutura de gestão integrada de riscos da FRAM Capital respeita a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição aos riscos inerentes à atividade da instituição. O gerenciamento de riscos envolve uma atuação conjunta da área de Risco e Compliance e demais áreas da instituição, objetivando a conformidade de seus processos com as normas aplicáveis e a mitigação e gestão integrada dos possíveis riscos.. Ademais, a FRAM Capital conta com Comitê de Riscos e Compliance constituído formalmente para, entre outras atribuições, deliberar sobre os temas aqui relacionados.

**4.2.** As funções de gerenciamento contínuo e integrado de riscos são desempenhadas, principalmente, por uma área de Risco e Compliance formalmente constituída, com equipe técnica especializada .

**4.3.** Além das atribuições dispostas ao longo da Política, a área de Risco e Compliance fica responsável por elaborar, relatórios de risco a ser encaminhado ao gestores de recursos de terceiros e/ou apresentados no Comitê de Riscos e Compliance.

**4.4.** A integração destas atividades minimiza a possibilidade de ocorrência de eventos negativos, advindos de fontes internas ou externas, que possam impactar negativamente os objetivos de um processo ou da instituição. Dessa forma, no que tange à avaliação, adequação e suficiência do capital da FRAM Capital, além de sua adequação ao mercado e do direcionamento dos esforços na gestão, para que seja possível monitorar individualmente os fatores de risco, os possíveis riscos foram segregados nos seguintes pilares:

- a) Risco de Mercado;
- b) Risco de Liquidez;
- c) Risco de Crédito;
- d) Risco de Contraparte;
- e) Risco de Concentração;
- f) Risco Operacional; e
- g) Risco ESG

## **5. RISCOS RELACIONADOS A ATIVOS LÍQUIDOS**

### **5.1. Riscos de Mercado**

**5.1.1.** Os Riscos de Mercado dependem do comportamento do preço do ativo diante das condições de mercado. Para entender e mensurar possíveis perdas devido às flutuações do mercado, é importante identificar e quantificar o mais corretamente possível as volatilidades e a correlação dos fatores que impactam a dinâmica do preço do ativo. Essa atribuição é

desempenhada pela área de Risco e Compliance da instituição. A título de exemplo, os riscos de Mercado existem quando se realiza a gestão de um fundo de ações e se tem a possibilidade de realizar a compra e venda dessas ações.

#### **a) Negócios e Produtos**

**5.1.2.** Dentro do modelo de negócios da FRAM Capital, a área de Gestão de Fundos tem a prerrogativa de assumir esta natureza de risco, observados os termos e condições desta Política. Nesse sentido, a governança desse processo é comum às diferentes linhas de negócio. Primeiramente, fica estabelecido um limite de risco previamente estabelecido para os investimentos, que orienta as decisões das áreas de negócio ("Apetite a Risco"), sempre em fórum adequado (comitês internos, reunião de governança ou até mesmo Comitê Executivo). As áreas de negócio operam e tomam as decisões de investimento e a área de Risco e Compliance monitora, avalia, controla e reporta a observância e aderências dos respectivos portfólios ao apetite a risco pré-definido.

#### **b) Modelos e Controles**

**5.1.3.** Cabe à área de Risco e Compliance propor e formalizar os modelos de avaliação de riscos de mercado para os diferentes produtos e negócios da FRAM Capital. Os estudos e o embasamento técnico são produzidos e formalizados pela área de Risco e Compliance, e a aprovação final é de alçada do Comitê de Riscos e Compliance.

**5.1.4.** São utilizadas métricas bem estabelecidas no mercado, principalmente, mas não se limitando, a métrica que estima a perda potencial máxima de um portfólio em um período específico dado um intervalo de confiança (*Value at Risk*), a métrica que simula cenários extremos para avaliar a resiliência do portfólio a eventos adversos (*Stress Test*) e a métrica da maior perda acumulada de um portfólio, do pico ao vale, que indica a profundidade das quedas (*Drawdown*), cujos parâmetros são definidos pelo Comitê de Riscos e Compliance.

**5.1.5.** O monitoramento e reporte dos modelos aprovados é uma atribuição da área e do diretor de Risco e Compliance. O diretor de Risco e Compliance coordena o Comitê de Riscos e Compliance, onde são reportados os desenquadramentos ocorridos em relação aos limites estabelecidos e as soluções ou plano de ação para os desenquadramentos.

#### **5.2. Riscos de Liquidez**

**5.2.1.** Os Riscos de Liquidez estão diretamente ligados à capacidade da instituição de honrar eficientemente suas obrigações, correntes e futuras, independentemente de estarem provisionadas ou não, incluindo aquelas decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Os Riscos de Liquidez

também estão relacionados à capacidade da instituição de negociar, a preço de mercado, uma posição, considerando o tamanho da referida posição em relação ao volume diário normalmente transacionado no mercado ou eventual descontinuidade no mercado.

**5.2.2.** Dessa forma, os Riscos de Liquidez são definidos como os riscos de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, a falta de compensação exata entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, considerando as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Os Riscos de Liquidez podem assumir duas diferentes formas, ainda que uma esteja diretamente relacionada à outra:

- (i) **Riscos de Liquidez de Mercado:** verificam-se quando uma transação não pode ser conduzida aos preços normais de mercado em função do volume transacionado, do tipo de ativo, do mercado em que é negociada e/ou das condições de mercado; e
- (ii) **Riscos de Liquidez de Fluxo de Caixa:** verificam-se (i) em caso de dificuldades para o cumprimento das obrigações contratadas nas datas previstas, gerando liquidações antecipadas e desordenadas de ativos e aumentando a exposição ao Risco de Liquidez de Mercado; e (ii) em caso de obrigações inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

**5.2.3.** O Risco de Liquidez, ainda, podem ser agrupados em risco de liquidez de ativo e risco de liquidez do financiamento. O primeiro se refere à possibilidade de o valor de liquidação do ativo ser significativamente diferente de sua atual marcação a mercado ou à possibilidade de o tempo necessário para a venda da posição em um ativo ser maior que o esperado. O segundo risco se refere à possibilidade de incorrer em problemas de caixa e, por isso, não se conseguir a quantia necessária para honrar suas obrigações, o que pode levar a inadimplência.

#### **a) Política de Gestão de Liquidez**

Cabe à área de Riscos e Compliance formalizar a Política de Gestão de Liquidez que deverá estabelecer os princípios, diretrizes e procedimentos para a gestão de liquidez dos fundos de investimento sob responsabilidade da FRAM Capital.

### **5.3. Riscos de Crédito**

**5.3.1.** O gerenciamento do Risco de Crédito consiste no processo de identificação e avaliação de riscos existentes e potenciais, a partir da possibilidade de ocorrência de perdas associada ao não cumprimento pelo tomador de suas respectivas obrigações financeiras.

**5.3.2.** Os riscos de crédito são mitigados pela FRAM Capital por meio, no mínimo, das

medidas abaixo:

- (i) o efetivo monitoramento e controle dos créditos, conduzidos por meio de políticas e processos de gestão de riscos, de limites consistentes com as estratégias de negócios e de metodologias voltadas à sua administração; e
- (ii) a adoção de sistemas que monitoram o limite operacional e a exposição máxima de cada fundo, nos termos pactuados ou devido à desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

#### **a) Negócios e Produtos**

**5.3.3.** Dentro do modelo de negócios da FRAM Capital, a área de Gestão de Fundos tem a prerrogativa de assumir riscos desta natureza:

**5.3.4.** Nesse sentido, a governança desse processo é comum às diferentes linhas de negócio. Primeiramente, fica estabelecido um nível de apetite a risco, sempre em fórum adequado. As áreas de negócio operam e tomam as decisões de investimento e a área de Risco e Compliance monitora, avalia, controla e reporta a observância e aderências dos respectivos portfólios ao apetite a risco pré-definido.

#### **b) Modelos e Controles**

**5.3.5.** Cabe à área de Risco e Compliance propor e formalizar os modelos de avaliação de risco de crédito para os diferentes produtos e negócios da FRAM Capital. Os estudos e o embasamento técnico devem ser produzidos e formalizados pela área de Risco e Compliance e a aprovação final é de alçada do Comitê de Riscos e Compliance.

**5.3.6.** São utilizadas métricas bem estabelecidas no mercado, principalmente conceitos relacionados à Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa ("PCLD"), além de índices de cobertura de atrasos e razão de garantia.

**5.3.7.** O monitoramento e reporte dos modelos aprovados é de atribuição da área de Risco e Compliance e, se identificado qualquer desenquadramento em relação aos limites estabelecidos, o fato deve ser imediatamente comunicado às áreas afetadas e ao Comitê de Riscos e Compliance, de forma que as medidas cabíveis para o restabelecimento do enquadramento dos limites sejam tomadas da forma mais adequada e célere possível.

**5.3.8.** Além disso, no processo de aquisição e monitoramento de crédito privado, a área de Risco e Compliance, de maneira diligente, analisa o risco de crédito dos devedores dos ativos do fundo no momento da aquisição, bem como checa, antes da efetivação do investimento em ativos emitidos por PJ, se esta possui DF auditada por auditor

independente autorizado.

**5.3.9.** Também objetivando a prevenção de riscos de crédito, a FRAM Capital estabeleceu procedimentos que antecedem a tomada de decisão, como o acompanhamento da composição das carteiras nas quais os Fundos investem, a fim de controlar concentrações excessivas, sendo que os *ratings* internos são estabelecidos pelo Comitê de Riscos e Compliance.

**5.3.10.** Já após a aquisição dos ativos pelos Fundos, o desempenho é acompanhado pela área de Risco e Compliance e reportado no Comitê de Risco e Compliance.

**5.3.11.** Os limites de exposição, tanto estabelecidos pelos regulamentos dos Fundos, como os estabelecidos pelo Comitê de Riscos e Compliance, deve ser monitorados pela área de Riscos e Compliance e, em caso de desenquadramento, o caso deverá ser encaminhado aos gestores para análise e providências.

#### **5.4. Riscos de Contraparte**

**5.4.1.** O gerenciamento dos Riscos de Contraparte consiste no processo de identificação e avaliação de riscos existentes e potenciais relacionados à conformidade legal e regulatória das contrapartes com as quais a FRAM Capital se relaciona e ao cumprimento, pelas referidas contrapartes, de obrigações assumidas perante terceiros, incluindo a possibilidade de perdas e danos em razão de ações ou omissões das referidas contrapartes.

**5.4.2.** Os riscos de Contraparte são mitigados pela FRAM Capital por meio de *background check*. O *background check* é aplicado a todas as contrapartes com que a FRAM Capital se relaciona, por meio de plataforma contratada pela FRAM Capital especificamente para esta finalidade.

**5.4.3.** O monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos de contraparte são conduzidos pelo time de *Compliance*, por meio da solicitação, a toda e qualquer contraparte a realizar negócios com a FRAM Capital, de seus dados, incluindo, mas não se limitando a, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), documentos societários e documentação do beneficiário final. Os referidos dados são analisados por meio de sistema contratado para esta finalidade e atualizados a cada 2 (dois) anos.

**5.4.4.** O diretor de Risco e Compliance, em conjunto ao time de *Compliance*, participa do Comitê de Riscos e Compliance, responsável pela tomada de decisão em relação aos riscos de contraparte mapeados.

## **6. RISCOS RELACIONADOS A ATIVOS ILÍQUIDOS**

### **6.1. Investimento em *private equity***

**6.1.1.** A identificação dos riscos no âmbito do mercado de *private equity* ocorre previamente à realização de quaisquer investimentos pelos Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), consistindo, inicialmente, na verificação do potencial interesse na realização de investimentos.

**6.1.2.** Havendo interesse no investimento, procede-se à realização de *due diligence* junto às empresas-alvo, a fim de identificar passivos existentes ou potenciais ou fragilidades estruturais que possam representar riscos para o investimento pelos FIPs.

**6.1.3.** Uma vez realizados os investimentos, a FRAM Capital indica, em regra, pessoas para compor os órgãos de administração das sociedades investidas, inclusive sociedades de propósito específico ("SPEs"), ou para acompanhar os projetos objeto de investimento da empresa investida, de forma a verificar eventuais modificações ou desdobramentos e participar ativamente do respectivo processo de decisão, se for o caso.

**6.1.4.** Assim, a participação da FRAM Capital no processo de decisão ocorre pela detenção de ações ou cotas que integram o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de sócios ou, ainda, pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que proporcione efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

**6.1.5.** Por meio da referida atuação, a FRAM Capital é capaz de avaliar e verificar a todo tempo situações envolvendo cada uma das sociedades investidas e seus projetos que possam acarretar um aumento ou em uma redução do nível de exposição a risco em cada investimento e, conseqüentemente, em cada veículo de investimento.

### **6.2. Riscos de Mercado**

**6.2.1.** A variação das condições econômicas, tais como taxas de juros, inflação e câmbio, pode afetar diretamente o resultado das empresas investidas, sendo que, em caso de queda no valor dos ativos que compõem as carteiras, os patrimônios líquidos dos fundos de investimento podem ser afetados negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes das carteiras pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de sua duração ou, ainda, de sua extensão por períodos longos ou indeterminados.

### **6.3. Riscos de Liquidez - FIPs**

**6.3.1.** A FRAM Capital possui política de Gestão de Liquidez disponibilizada em seu site. Porém, tendo em vista a natureza dos ativos ilíquidos em decorrência da natureza intrínseca da gestão de FIPs, há pouco espaço para mitigação deste risco.

**6.3.2.** Os FIPs são constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo do fundo ou mediante amortização parcial durante o fundo. Caso os FIPs precisem realizar uma venda de ativos e não haja Liquidez no mercado, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

**6.3.3.** Nesse caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.

**6.3.4.** A FRAM Capital não pode garantir que os Riscos de Liquidez não impactam os FIPs diretamente, mas busca mitigar o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos FIPs por meio de uma avaliação anual desses ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas empresas ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

**6.3.5.** Considerando os compromissos dos FIPs frente a seus encargos, a FRAM Capital deve aplicar parcela suficiente do patrimônio dos FIPs em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos FIPs, como ativos de renda fixa com Liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

### **6.4. Riscos Relacionados às Empresas Alvo**

**6.4.1.** Parte significativa dos investimentos é feita diretamente em empresas de capital fechado ("Empresas Alvo"). Dessa forma, não há garantia, em relação às Empresas Alvo, de (i) bom desempenho, (ii) solvência ou (iii) continuidade das atividades. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados das carteiras dos fundos investidores.

**6.4.2.** Nesse sentido, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Empresas Alvo, tais como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem ser frustrados em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas empresas, ou, ainda, fatores não previstos anteriormente. Em tais ocorrências,

os fundos investidores podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

**6.4.3.** Não obstante, de forma a mitigar tais riscos, a FRAM Capital participa diretamente das principais decisões estratégicas de cada Empresa Alvo e acompanha mensalmente suas atividades e relatórios financeiros, por meio: (i) da revisão das demonstrações financeiras; (ii) da análise de relatórios de resultados consolidados; e (iii) de estudos de relatórios operacionais fornecidos pela administração das Empresas Alvo, contendo informações específicas da respectiva empresa e de seu mercado de atuação.

## **6.5. Risco de Concentração de Emissores**

**6.5.1.** Os fundos ilíquidos podem adquirir valores mobiliários de uma única empresa, o que implica riscos de concentração de investimentos dos FIPs em títulos de um único emissor e de pouca liquidez. Dessa forma, os resultados dos FIPs podem depender dos resultados atingidos por uma única empresa investida.

**6.5.2.** Contudo, no caso de FIPs, o risco de concentração de emissores é inerente ao negócio, pois os referidos fundos geralmente realizam aportes de recursos em poucas empresas. Para mitigar os demais riscos relacionados às empresas ou sociedades investidas, a FRAM Capital conduz processos de *due diligence* antes de realizar os aportes, bem como análises fundamentalistas periódicas para avaliação de desempenho e projeções de precificação e recuperabilidade.

**6.5.3.** Além disso, a participação da FRAM Capital no processo de decisão pode ocorrer, inclusive, mas não se limitando a, pela detenção de ações ou quotas que integram o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de sócios ou, ainda, pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que proporciona efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

**6.5.4.** Por meio da referida atuação, a FRAM Capital é capaz de avaliar e verificar, a todo tempo, situações envolvendo cada uma das empresas ou sociedades investidas ou seus projetos, que possam acarretar um aumento ou redução do nível de exposição a risco em cada investimento e, conseqüentemente, em cada veículo de investimento, mantendo registros atualizados, nos termos da regulamentação em vigor.

## **6.6. Riscos de Crédito**

**6.6.1.** Caso venha a adquirir ativos com tal fator de risco, a FRAM Capital deverá formalizar política específica para isto, como por exemplo a Política de Gestão de Direitos Creditórios e Política de Seleção e Alocação de Ativos .

## **7. RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE**

### **7.1. Riscos Operacionais**

**7.1.1.** Os Riscos Operacionais são definidos como decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, de pessoas, de sistemas ou de eventos externos. Nessa definição, inclui-se o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados por esta instituição, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela FRAM Capital. Os riscos operacionais podem se referir a quaisquer atividades da instituição, pois se trata de conceito bastante abrangente. Alguns exemplos de riscos operacionais são:

- a) fraudes internas e externas;
- b) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- c) danos a ativos físicos próprios ou em uso da instituição;
- d) eventos que acarretarem a interrupção das atividades da FRAM Capital;
- e) falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- f) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição.

**7.1.2.** Somam-se à definição de Riscos Operacionais os riscos de fraude e de lavagem de dinheiro. Tais perdas podem, ainda, ser decorrentes de eventos externos à FRAM Capital, no caso de serviços terceirizados. Por isso, é de extrema importância que todos os Colaboradores conheçam as políticas internas da instituição e levem em consideração, no exercício de suas atividades, os riscos abordados e endereçados nesta Política.

#### **a) Negócios e Produtos**

**7.1.3.** Os Riscos Operacionais não estão intrinsecamente relacionados à decisão de investimento ou de alocação de recursos, mas permeiam as atividades da instituição como um todo. Tais riscos estão contidos nos diferentes negócios da FRAM Capital, como, por exemplo, na gestão de fundos

**7.1.4.** Os Riscos Operacionais também existem na estrutura operacional da FRAM Capital, dentro dos processos operacionais, de suporte e de controle.

**7.1.5.** Nesse sentido, as áreas de Risco e Compliance atuam em conjunto na identificação, avaliação, monitoramento, controle e reporte destes riscos. As deliberações sobre os eventos desta natureza estão sob a alçada do Comitê de Riscos e Compliance.

## **8. RISCOS ESG**

**8.1.** A área de Risco e Compliance e o Comitê de Riscos e Compliance monitoram riscos ESG relevantes para os fundos de investimento. São considerados fatores climáticos, sociais e de governança nas análises qualitativas e quantitativas de risco.

## **9. DEMAIS PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCOS**

**9.1.** Adicionalmente à gestão de riscos descrita acima, a área de Riscos e Compliance é responsável por outros processos igualmente relevantes, conforme brevemente descritos a seguir.

### **9.2. Enquadramento**

**9.2.1.** Os fundos estão sujeitos a normas emanadas de diferentes autoridades governamentais, tais como a Comissão de Valores Mobiliário, e, por fim, ao seu regulamento específico. Ademais, pode haver políticas mais restritivas assumidas junto a clientes, bem como políticas internas, que também devem ser atendidas.

**9.2.2.** Diariamente, a área de Risco e Compliance verifica se todos os fundos da FRAM Capital estão enquadrados por meio de controles desenvolvidos internamente, nos limites de seu mandato e regulamento. Concomitantemente, são realizados cálculos com o objetivo de apurar eventuais alterações nos parâmetros de risco dos ativos de crédito.

**9.2.3.** Caso ocorram desenquadramentos passivos dos limites no regulamento ou na regulação vigente, o gestor é instruído a se desfazer do ativo, negociando-o no mercado secundário, observando se o preço praticado no mercado secundário é condizente com o valor do ativo, ou por meio de recompra pelo emissor.

**9.2.4.** Caso não seja possível realizar o enquadramento do fundo por meio das opções anteriores, o Comitê de Riscos e Compliance possui alçada para tomar decisão acerca do plano de ação de desenquadramento e pode ser convocado a qualquer tempo para decidir sobre os procedimentos para reenquadramento do fundo. O referido desenquadramento não deverá ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos e não poderá implicar alteração do tratamento tributário conferido ao fundo ou aos cotistas do fundo. Se o prazo for ultrapassado, o administrador deverá comunicar à Comissão de Valores Mobiliários imediatamente acerca do desenquadramento, além de apresentar as devidas justificativas, informando o reenquadramento da carteira, quando ocorrer.

## 10. GOVERNANÇA

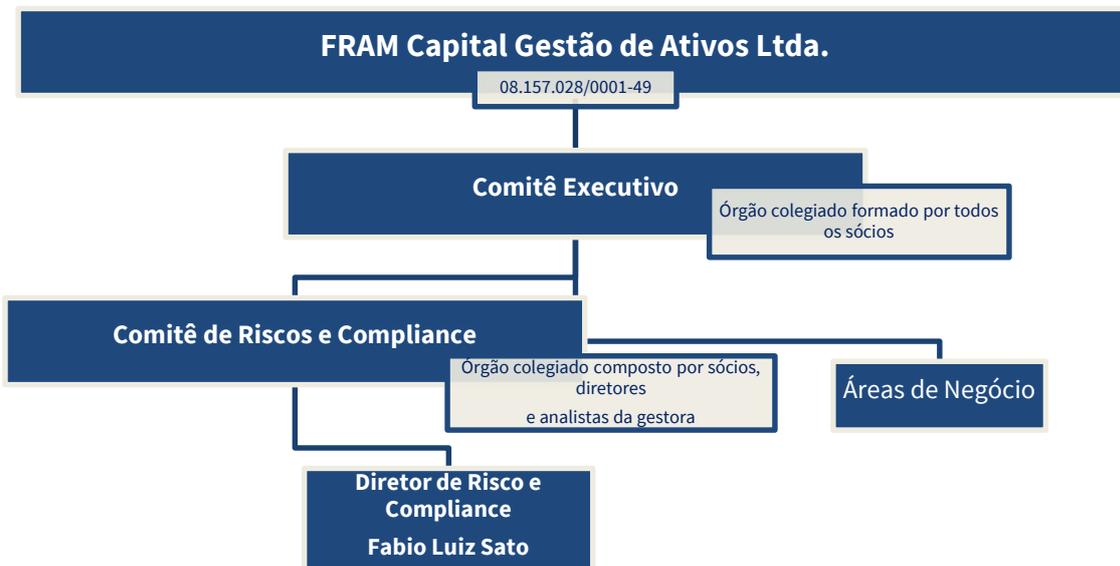
**10.1.** A abordagem de linhas de defesa, abaixo descritas, é a base da estrutura de governança corporativa de gerenciamento de riscos da FRAM Capital, que, entre outros fatores, garante a existência de processo formal voltado ao gerenciamento de riscos, em que está pré-estabelecido um modelo de controle necessário para a reversão da exposição aos riscos indesejáveis.

- a) **Primeira linha de defesa (Unidades Operacionais)** – As Diretorias Executivas e suas Unidades Operacionais possuem responsabilidade primária pelos riscos decorrentes de sua atividade. Dessa forma, é esperado que estas adotem procedimentos e controles adequados para que a gestão esteja alinhada com as diretrizes definidas pela FRAM Capital.
- b) **Segunda linha de defesa (Funções de Controle)** – As funções de controle têm como responsabilidade orientar e supervisionar os processos e controles definidos pela primeira linha de defesa, descrita no item anterior, devendo garantir que estão de acordo com as diretrizes organizacionais e regulatórias. As funções de controle estão relacionadas, principalmente, à área de Risco e Compliance.

## 11. RESPONSABILIDADES

**11.1.** A gestão integrada de riscos é um processo que permeia a instituição nos seus diferentes produtos e processos. A responsabilidade pela gestão de risco é atribuída ao Diretor de Risco e Compliance, que verifica o cumprimento da presente Política, encaminha relatório mensal da exposição ao risco de cada carteira de Fundos sob gestão para as pessoas responsáveis e supervisiona diligentemente terceiros contratados, para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de Fundos. A seguir, as diferentes responsabilidades dentro deste arcabouço de governança são detalhadas.

- a) O **Comitê Executivo** é composto por todos os Sócios da gestora e é responsável pela deliberação das diretrizes estratégicas da gestão integrada de riscos.
- b) O **Comitê de Riscos e Compliance** é composto pelo diretor de Risco e Compliancee pela área de *Compliance* e é responsável pela aprovação e supervisão das disposições contidas na Política de Gestão Integrada de Riscos e seus processos.
- c) A **Área de Riscos e Compliance** é responsável pelo monitoramento, controle e reporte dos limites e das alçadas do processo de gestão de riscos em relação aos diferentes processos da FRAM Capital, sem prejuízo das demais atribuições descritas neste documento.
- d) As **Áreas de Negócio** são responsáveis pela decisão de negócios e de investimentos em aderência às disposições desta Política e das demais políticas internas.



## 12. REVISÃO DO DOCUMENTO

12.1. A periodicidade de revisão desta Política é, no mínimo, anual.

## 13. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Esta Política foi devidamente aprovada pelo Comitê de Riscos e Compliance da FRAM Capital.

HISTÓRICO			
DATA	VERSÃO	AUTOR	REVISOR
Mar/2024	8.0	Claudine Ichitani Koide	Victor Hideki Obara
Ago/2025	9.0	Roberta Godoy Fauth	Fabio Sato